



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVII	Nº 5617	Publicação Diária	Sexta-feira, 31 de outubro de 2025
-----------	---------	-------------------	------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 DECRETOS 77147700017

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:7577147700170
Dados: 2025.10.31 18:14:43 -03'00'

DECRETO Nº 1281 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Estabelece e fixa diretrizes gerais para a autuação e tramitação eletrônica do tipo de processo "SMRH: Informação de Trabalho - Justiça Eleitoral" no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.194490/2025-11,

Considerando o disposto na Lei Federal 13.460/2017, no que tange à participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; destacando inciso XIII, previsto no Art. 5º, Cap. II aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

Considerando o Decreto Municipal nº 1061, de 22 de setembro de 2021 que estabelece a Segunda Fase do Programa de Implementação de Processos Eletrônicos, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, PEMSEI, tendo como prioridade a implantação dos tipos processuais finalísticos dos Órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta (serviços ao cidadão), visando padronizar a tramitação destes em toda a Administração, promover a utilização do sistema e a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos no Município de Londrina, e

Considerando o processo SEI Nº 19.009.194336/2025-39, que solicita a criação de tipo processual com finalidade de viabilizar o envio eletrônico de Declaração de Trabalho da Justiça Eleitoral pelos servidores municipais, atendendo às solicitações formais do órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica implantado o tipo processual SEI "SMRH: Informação de Trabalho - Justiça Eleitoral" no Município de Londrina/PR.

Parágrafo único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso Restrito.

Art. 2º O(a) requerente que pretender enviar a Declaração de Trabalho da Justiça Eleitoral deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

§1º Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§2º Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º A partir da vigência deste decreto, o envio das Declarações de Trabalho da Justiça Eleitoral, dar-se-á exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§1º Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará, caso necessário, a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações.

Art. 4º Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 1283 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 320.132,51 (trezentos e vinte mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	520	000	Novembro	0,00	320.132,51	320.132,51
Total				0,00	320.132,51	320.132,51

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	520	000	Janeiro	738.301,22	40.832,92	697.468,30
22	520	000	Fevereiro	2.243.033,66	8.321,28	2.234.712,38
22	520	000	Março	6.424.299,96	150.356,02	6.273.943,94
22	520	000	Abril	1.328.634,38	93.115,11	1.235.519,27
22	520	000	Maio	506.721,50	2.091,75	504.629,75
22	520	000	Junho	1.384.453,62	5.068,75	1.379.384,87
22	520	000	Agosto	1.865.381,75	20.346,68	1.845.035,07
Total				14.490.826,09	320.132,51	14.170.693,58

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1285 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.022	3.3.90.30	000	60.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.30	000	520.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.37	000	6.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.91.93	000	6.000,00
TOTAL			592.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.1.005	4.4.90.30	000	124.000,00
20010.20.605.0003.1.005	4.4.90.51	000	65.000,00
20010.20.605.0003.2.022	3.3.90.39	000	60.000,00
20010.20.605.0003.2.022	4.4.90.52	000	75.000,00
20010.20.605.0003.2.023	3.3.90.30	000	2.000,00
20010.20.605.0003.2.024	3.3.90.30	000	7.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.14	000	4.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.33	000	4.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.34	000	29.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.39	000	200.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.92	000	6.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.91.39	000	16.000,00
TOTAL			592.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 77.936,16 (setenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	370	000	Novembro	471.000,00	77.936,16	548.936,16
Total				471.000,00	77.936,16	548.936,16

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	370	000	Janeiro	272.958,04	411,58	272.546,46
20	370	000	Fevereiro	406.803,60	6,53	406.797,07
20	370	000	Março	415.913,95	1.611,97	414.301,98
20	370	000	Abril	649.000,00	295,35	648.704,65
20	370	000	Maio	899.147,35	532,19	898.615,16